



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

Interessado: Encarregado do Setor de Licitações

Assunto: Serviços de restaurante com fornecimento de almoço e jantar no próprio estabelecimento para atender as diversas secretarias.

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento de aquisição desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para contratação, de empresa para serviços de restaurante com fornecimento de almoço e jantar no próprio estabelecimento para atender as diversas secretarias. Pretende-se fazer um investimento máximo com totalizando o valor de R\$ 21.000,00.

2. Mérito

No caso esta afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de PREGÃO, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a do processo licitatório para aquisição pretendida.

Ivaí-Pr, 11 de Setembro de 2013.

Wilson Ariel Eidam
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Setor de Licitações

**ASSUNTO: Aprovação da minuta do edital de
Licitação 091/2013 – Pregão Presencial 087/2013**

1. Relatório:

Após análise da minuta do edital de licitação, encaminhado a esta Assessoria através de Memo do Setor de Licitações desta Municipalidade, e atendendo as disposições do artigo 38 § 1º da Lei Federal 8.666/1993, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação atende aos requisitos do artigo 40 da lei Federal 8.666/1993, bem como a minuta do contrato esta de acordo com as disposições legais.

Ivaí, 11 de Setembro de 2013.

**Wilson Ariel Eidam
ADVOGADO**